



AVISO DE NOTIFICAÇÃO AOS FORNECEDORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

OBJETO: Apresentação de produtos compatíveis com o edital

Prezados Fornecedores,

Tendo em vista a análise técnica realizada pelo Departamento Técnico de Informática no âmbito do Processo Licitatório 02/2025, verificou-se que alguns produtos ofertados não atendem aos requisitos estabelecidos no edital, conforme especificado no **Parecer Técnico de Inabilitação**.

Diante disso, e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, concedemos o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da hora de anexo desse aviso processo, para que as empresa apresente justificativas e, se for o caso, substitua os produtos inabilitados por itens que estejam em conformidade com os critérios técnicos exigidos no edital.

Os produtos inabilitados foram os seguintes:

1. Itens com marca desconhecida ou não reconhecida no mercado:

- Cabo de rede Deko
- Carregador de pilhas
- Placa de rede Strond
- SSD SATA Strond
- Switch 8 portas Giga Strond
- Switch Gigabit 24P Strond
- Webcam Whale

Justificativa: Não há referências sobre o fabricante, confiabilidade ou suporte técnico adequado.

2. Itens com qualidade e marca não compatíveis com preço ou mercado:

- Adaptador WiFi Kapbom
- Fonte carregador universal Notebooks
- House C.FIO Exbom
- Kit teclado e mouse s/ fio
- Mouse e teclado Maxprint
- Projetor Smart Multilaser
- Roteador Giga Knup



Justificativa: Produtos sem certificações comprovadas ou com desempenho inferior ao esperado para a categoria e preço.

3. Itens com falta de informações técnicas:

- Memória RAM DDR4 Strond
- Folder Item 44

Justificativa: A ausência de informações técnicas inviabiliza a análise detalhada do desempenho e compatibilidade dos itens.

4. Itens com especificações incorretas ou incompletas:

- HD 2.5" Toshiba AL15SEB 2.4TB (Tamanho incorreto)
- Notebook Lenovo Ideapad 1215U (Falta de entrada RJ45)
- Desktop Brazil PC (Informações incompletas)

Justificativa: Produtos que não atendem às exigências mínimas especificadas no edital.

Solicitamos que a documentação e/ou os novos produtos a serem apresentados estejam devidamente acompanhados de comprovações técnicas e certificações necessárias.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, o fornecedor permanecerá inabilitado para fornecimento dos produtos mencionados, conforme os critérios definidos no edital e na legislação vigente.

Atenciosamente,

Danilo Moreira Carreiro Maciel

Pregoeiro

Prefeitura de Conselheiro Pena

Conselheiro Pena, 02 de abril de 2025